

PROJETO BÁSICO PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE INHAPIM

Inhapim, 08 de outubro de 2025

Sumário

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.1 Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação	3
1.2 Relatório Fotográfico - Anexo I	3
2 - Fundamentação da contratação	3
2.1 Anexo II - Estudo técnico preliminar – ETP	3
2.2 Mapa ou croqui da localização da obra. (em anexo)	3
3 - Definição da solução como todo (MEMORIAL DESCRITIVO)	3
3.1 Objetivo da obra	3
3.2 Localização da obra:.....	3
3.3 Descrição dos elementos.....	4
3.4 Trechos a serem pavimentados	4
3.5 Valor Estimado	5
4 - Estimativas do valor da contratação	5
1.1 Anexo III - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços	5
4.2 Anexo IV - Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária	5
4.3 Anexo V – Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais	5
4.4 Anexo VI – Cronograma físico-financeiro	5
4.5 Anexo VII - ART (Anotação de responsabilidade técnica)	5
4.6 Anexo VIII – PROJETOS	5
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- a) **Natureza do objeto:** Serviço comum de engenharia todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de **manutenção**, de **adequação** e de **adaptação** de bens móveis e imóveis. **Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.**
- b) **Localização da obra:** Serra do Pita Fogo e Serra da Vila Marques, Município de Inhapim - MG
- c) **Tipo de serviço a ser executado:** Serviço de pavimentação em blocos sextavados de concreto.

1.1 Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação

A previsão de vigência contratual é de 4 meses podendo ser prorrogado por igual período a depender das circunstâncias de execução dos serviços previstos na planilha orçamentária e atrasos no cronograma físico-financeiro.

1.2 Relatório Fotográfico - Anexo I

2 Fundamentação da contratação

2.1 Anexo II - Estudo técnico preliminar – ETP

2.2 mapa ou croqui da localização da obra. (em anexo)

3 Definição da solução como todo (MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1 Objetivo da obra:

Através da execução do objeto irá proporcionar maior acessibilidade e maior fluidez do trânsito e maior segurança aos motoristas e pedestres. Além disso, irá reduzir também a poeira, lama e acúmulos de água que dificultam o deslocamento e o trânsito local, proporcionando qualidade de vida aos moradores e infraestrutura adequada aos produtores rurais, bem com fortalecimento das atividades econômicas locais e ampliação da infraestrutura produtiva municipal.

3.2 Localização da obra:

Os serviços serão realizados no Município de Inhapim, nas localidades Córrego do Pita Fogo e Vila Marque sendo contemplado os seguintes trechos:

Trecho 01 – Serra do Pita Fogo, extensão de 1,00 km

Trecho 02 – Serra da Vila Marques, extensão de 3,30 km

3.3 Descrição dos elementos

Serviços preliminares

- Serviços que objetivam a remoção das obstruções naturais ou artificiais, tais como arbustos, tocos, raízes, camadas de terra vegetal ou materiais orgânicos, entulhos, matacões, entre outros, que porventura existam na área destinada à melhoria do corpo da estrada, platôs e nas áreas a serem utilizadas em função da obra.

Reconformação da plataforma

- A regularização da plataforma é um serviço composto de cortes, aterros, destocamento e limpeza, em que deve ser obedecida a largura mínima, conforme seção transversal detalhado em planta.

Drenagem Profunda

- A drenagem profunda é um sistema essencial nas obras de infraestrutura urbana e pavimentação, responsável por coletar e conduzir as águas pluviais subterrâneas ou superficiais até um ponto de deságue seguro, evitando alagamentos, erosões e danos estruturais.

Regularização e Compactação de Subleito

- Consiste na regularização do subleito existente com motoniveladora e as operações posteriores com aeração, umidificação e compactação do com rolo compactador vibratório. A regularização e compactação têm como objetivo proporcionar suporte uniforme, resistência adequada e boa drenagem, assegurando a estabilidade e durabilidade do pavimento.

Pavimentação em blocos Sextavados de concreto.

- A pavimentação em blocos sextavados de concreto consiste em um revestimento intertravado formado por peças pré-moldadas de concreto em formato hexagonal, assentadas sobre uma camada de areia niveladora e confinadas por meio-fios. Esse sistema não utiliza argamassa, sendo o travamento garantido pelo encaixe entre os blocos e o rejuntamento com areia fina, resultando em um pavimento resistente, flexível e de fácil manutenção.

3.4 Trechos a serem pavimentados:

Identificação da via	Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos)	Extensão
-----------------------------	--	-----------------

	Início	Fim	
SERRA DO PITA FOGO	19°30'06.8"S 42°07'37.8"W	19°30'03.0"S 42°07'23.6"W	343,48m
SERRA DA VILA MARQUES	19°28'30.0"S 42°08'03.6"W	19°28'25.9"S 42°08'13.3"W	696,63m;

3.5 VALOR ESTIMADO

VALOR GLOBAL	1.161.274,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA	1.200,00
VALOR DOS REPASSES	1.160.074,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	1.200,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	-
DATA BASE DO ORÇAMENTO	08/2025
INÍCIO DE VIGÊNCIA DA OBRA	25/06/2024
FIM DE VIGÊNCIA DA OBRA	25/06/2026
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	25/06/2026

4 Estimativas do valor da contratação

4.1 Anexo III - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

4.2 Anexo IV - Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária

4.3 Anexo V – Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais

4.4 Anexo VI – Cronograma físico-financeiro

4.5 Anexo VII - ART (Anotação de responsabilidade técnica)

4.6 Anexo VIII – PROJETOS

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

Inhapim/MG, 08 de outubro de 2025.

**CLAUDEMIR MÁXIMO SOUSA
CREA-MG 174.203/D
ENGENHEIRO CIVIL**